



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
REITORIA**

PORTRARIA DA REITORIA Nº 280, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, usando de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que lhe confere o artigo 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/2/1967, o constante no Decreto nº 83.937, de 6/9/1979, no artigo 14 da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, no Regimento Geral da UFLA e no Parecer n. 00189/2021/GAB/PFUFLA/PGF/AGU da Procuradoria Federal junto à UFLA, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Pró-Reitor de Pós-Graduação, observada a legislação vigente, para praticar os seguintes atos:

I. assinar as solicitações de fomento, termos de concessão relativos às bolsas e outras formas de apoio concedidas pela CAPES, CNPQ e FAPEMIG à Pós-Graduação;

II. designar coordenador, gestor, fiscal, analista técnico e demais funções congêneres dos instrumentos jurídicos tramitados em suas respectivas unidades e celebrados pela Universidade Federal de Lavras, observada a pertinente legislação em vigor e as especificidades de cada termo, após solicitação da Diretoria de Relações Internacionais;

III. designar servidores para o encargo de coordenador das atividades desenvolvidas no âmbito dos setores vinculados à PRPG, quando houver, sem percepção de função gratificada;

IV. autorizar as diárias e passagens no Sistema de concessão de diárias e passagens - SCDP, com o perfil Autoridade Superior, no âmbito da PRPG e suas unidades vinculadas;

V. designar responsáveis pela publicação de atos da PRPG no Boletim Interno da UFLA.

Art. 2º Fica o Pró-Reitor de Pós-Graduação autorizado a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário, expedir atos complementares à sua execução.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 163, de 25 de março de 2009; nº 827, de 3 de setembro de 2013 e Portaria nº 1.901, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2020, edição nº 249, seção 1, página 66.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Reitor**

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA DA REITORIA N° 280, DE 11 DE ABRIL DE 2022.